



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/MGA/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **IVAN AMAURY ROSARIO ESTRELLA**

Referência: Processo SEI nº **08391.000164/2023-97**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. I c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **IVAN AMAURY ROSARIO ESTRELLA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G149942-3 (ATIVO)**, natural de LA VEGA, nascido(a) aos **26/10/1981**, filho(a) de **ANA VICTORIA ESTRELLA** e **LUIS JOSE ROSARIO**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, cessar o fundamento que embasou a autorização de residência, conforme Despacho 28259444, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. I do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08391.000164/2023-97** (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <nre.mga.pr@dpf.gov.br>.

**EDUARDO YANAGA**  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 13.649

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

\_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO YANAGA, Agente de Polícia Federal**, em 25/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28626057** e o código CRC **925F7C16**.

---